

ÍNDICE

RIO DE JANEIRO	2
CABO FRIO / RJ	2
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE MARA CARVALHO DE OLIVEIRA	2
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	2
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NASCIMENTO ALVARENGA	2
ITAGUAÍ / RJ	2
2º OFÍCIO DE ITAGUAÍ	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA GABRIEL	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LUIZ DOS SANTOS REIS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA CRUZ VIEIRA	3
MARICÁ / RJ	4
2º OFÍCIO DE MARICÁ	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ, ANA OLIVEIRA QUEIROZ	4
RIO DE JANEIRO / RJ	5
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA REGINA PINTO FERRAZ	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES DA CUNHA, DEISE RODRIGUES PEREIRA DA CUNHA	5
2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO PIRES FERREIRA	5
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE JACINTO DE CASTRO VASCONCELOS, ALAN FERNANDES VASCONCELOS	6
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	6
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RHUY GONÇALVES DA SILVA, NEUZA LIMA GONÇALVES	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WONG PAUZUM	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE MORAIS LEMOS DOS SANTOS, PAULO ROBERTO LEMOS DOS SANTOS	7

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE MARA CARVALHO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio, RJ, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). REJANE MARA CARVALHO DE OLIVEIRA, a comparecer em Cartório, na Avenida Teixeira e Souza, 199, Loja 09, Centro, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 17.544,36 (dezesete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 10135758101, firmado em 11/04/2016, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 29.478, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Amarílis, nº 07, Casa 02, Condomínio "Água Viva II", em zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cabo Frio, em 11/07/2019. O Oficial. Valmir Gonçalves da Silva - Mat.90-0030

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE NASCIMENTO ALVARENGA**

AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco Bradesco S.A, requereu as intimações do Sr. ALEXANDRE NASCIMENTO ALVARENGA CPF nº 024.966.617-03, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 0911878-0, garantido por alienação fiduciária, com ela firmado em 28/05/2018, registrado sob o nº 03 na matrícula 37.305, desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Avenida Winston Churchill, nº 351, casa 03, Condomínio Residencial Viana II, Parque Joquei Club, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços, Avenida Winston Churchill, nº 351, casa 03, Condomínio Residencial Viana II, Parque Joquei Club, e, Rua Dr. Silvío Bastos Tavares, nº 348, bloco 49, aptº 102, Parque Rodoviário, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA GABRIEL**

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento da CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA

DE CONSÓRCIOS, sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a Lei da República Federativa do Brasil, com sede no SHN, quadra 01, Conj. A, bloco E, sala 1101, cep 70.701-050, Brasília, DF, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, representada por Francisco Rolando de Biasi Filho, conforme substabelecimento lavrado no livro 5.432, fls. 18, prot. 0045610, em 15/04/2019, oriundo do mandato lavrado no livro 5.417, fls. 73, prot. 01440037, em 01/04/2019, ambos pelo 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, DF, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ALEXANDRE DE OLIVEIRA GABRIEL, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 06.735.938-0, do DETRAN/RJ, de 13/05/2003, CPF nº 960.197.197-15, residente e domiciliado na Rua Tenente Jose Gabriel, nº 07 Teixeira, Itaguaí, RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Seguro Habitacional - Caixa Consórcios S.A, lavrada no Tabelionato anexo a este Serviço Registral, no livro 242, fls. 131/135, ato 114, em 21/09/2006, tendo como garantia o Lote de terreno nº 15, da quadra 01, do loteamento denominado "Jardim Laia", 1º Distrito deste Município, matriculado sob o nº 25.270, do livro 2-BJ, de responsabilidade de V.Sa. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, 08 de julho de 2019. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS REIS**

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento da CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a Lei da República Federativa do Brasil, com sede no SHN, quadra 01, Conj. A, bloco E, sala 1101, cep 70.701-050, Brasília, DF, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, representada por Francisco Rolando de Biasi Filho, conforme substabelecimento lavrado no livro 5.432, fls. 18, prot. 0045610, em 15/04/2019, oriundo do mandato lavrado no livro 5.417, fls. 73, prot. 01440037, em 01/04/2019, ambos pelo 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, DF, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEONARDO LUIZ DOS SANTOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 20.011.829-7, do Detran/RJ, de 03/10/2009, CPF nº 118.077.087-05, residente e domiciliado na Rua Benito Juarez, nº 40, fundos, Centro, Itaguaí, RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura pública de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, no livro 254, fls. 134/138, ato 126, em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.431, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Begonia, Lote 14, Quadra 124, Parque Primavera. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, RJ, 08 de julho de 2019. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA CRUZ VIEIRA**

O Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4,

em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Andre Lourenço Gonçalves, conforme substabelecimento lavrado pelo Cartório do 3º Ofício de Duque de Caxias, RJ, no livro 198, fls. 86/89, ato 36, em 28/08/2018, oriundo substabelecimento lavrado no livro 3.312-P, fls. 99/100, em 03/05/2018, oriundo do mandato lavrado no livro 3.311-P, fls. 27/28, em 20/03/2018, ambos pelo 2º Tabelião de Notas de Brasília, DF, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO DA CRUZ VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI nº 22.276.454-0, do DETRAN/RJ, de 05/02/2009, CPF nº 121.533.677-27, residente e domiciliado na Rua Mangueiras, quadra 05, lote 42, Vila Margarida, Itaguaí, RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Doutor Curvelo Cavalcante, nº 189, Salas 115/116, Itaguaí Shopping Center, Centro, Itaguaí, RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual, FGTS, nº 8.4444.0178713-4, firmado em 10 de outubro de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.335, sob o R-02, o qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 14, Casa nº 13, do condomínio residencial "CALIFÓRNIA X", Bairro do Engenho, Itaguaí, RJ, de responsabilidade de V.Sa. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Será o edital publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Itaguaí, 08 de julho de 2019. O Oficial do Registro de Imóveis (a) Ronaldo Moreira de Oliveira, matrícula 90/021.

COMARCA - MARICÁ/RJ

2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ, ANA OLIVEIRA QUEIROZ**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/07/2019 sob o nº. 272986, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Fernando José de Queiroz, brasileiro, militar, nascido em 19/03/1959, filho de Rogério Silvino Queiroz e Matilde de Jesus Rodrigues, portador da CNH nº. 00564334431 expedida pelo DETRAN/RJ em 01/11/2018 e CPF nº. 546.233.407-91, endereço eletrônico: q-fernando@hotmail.com, casado em 16/06/1986 pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei.6.515/77, com Ana Oliveira Queiroz, brasileira, do lar, nascida em 31/10/1958, filha de Mario Gomes de Oliveira e Sebastiana de Azevedo Oliveira, portadora da CNH nº. 00110488362 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/02/2019 e CPF nº. 626.959.677-72, ambos residentes e domiciliados à Rua 93, Lote 17, Quadra 130, Ponta Negra, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Uma área de terras situada no lugar denominado POSSE, zona urbana do 2º distrito deste município, Estado do Rio de Janeiro, fazendo frente para uma projetada, por onde mede 32,00m; medindo de ambos os lados 72,00m, sendo o lado direito limítrofe com terras dos outorgantes promitentes vendedores, ou seus sucessores, e pelo lado esquerdo limitando-se com terras dos outorgantes promitentes vendedores ou seus sucessores, e pelos fundos 32,00m, limitando-se com terras de Alcebiades dos Santos Quintanilhas ou seus sucessores, com a área de 2.304,00m²; tendo como proprietária do Lote: Maria Regina Leão de Aquino Campos, que após desquite voltou a usar o nome de solteira, ou seja, Maria Regina Monteiro Leão de Aquino, brasileira, funcionária autárquica; havido através do Formal de Partilha da Separação Consensual, extraído pelo Cartório da 2ª Vara Família Comarca da Capital/RJ, Processo nº. 0006135-37.1974.8.19.0001, do MM. Juiz de Direito Dr. Heitor Nogueira Guedes, homologado por sentença de 17/09/1974, devidamente registrada sob o R-2 da matrícula nº 90.275 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 107512. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Carlos Augusto Santos Scisinio Dias, CAU-RJ A-10611-9, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008271012. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as

razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA REGINA PINTO FERRAZ**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Espécie prenotado sob o nº35133, a requerimento de Luiza Regina Pinto Ferraz, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº04.878.353-4, DETRAN/RJ e no CPF/MF nº 746.727.707-53, que alega exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Evaristo Pires, nº295, e respectivo Lote 17, quadra 98, PAL 15896, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº14371, vem intimar COMPANHIA BANGU DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº42.584.128/0001-90, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO ALVES DA CUNHA, DEISE RODRIGUES PEREIRA DA CUNHA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado sob o nº33489, a requerimento de Roberto Alves da Cunha, brasileiro, aposentado, portador da CNH nº 01759386268, DETRAN/RJ, de onde se extrai o RG nº060540416, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 753.243.507-53, e sua mulher Deise Rodrigues Pereira da Cunha, brasileira, segurança, portadora da CNH nº 05975887098, DETRAN/RJ, de onde se extrai o RG nº072816796, IFP/RJ e no CPF/MF nº 870.621.867-91, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que alegam exercer há mais de 24 (vinte e quatro) anos a posse sobre o imóvel localizado na Rua Clementina, nº 140, e respectivo terreno designado por Lote 30, da quadra H, do PAL 35.348, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº34171, vem intimar JORGE DE ARAUJO PAES, brasileiro, casado, industriário, inscrito no RG sob o nº3432141, IFP/RJ e no CPF/MF nº 308.557.307-06 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ROBERTO PIRES FERREIRA**

FERNANDO BEZERRA FALCÃO, Oficial do serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob o nº 515.879, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUIS ROBERTO PIRES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, portador da CNH nº 828477174 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 746.462.907-82, para que compareça a esta serventia, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no instrumento particular de 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula 45951, sob o ato R-9, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Artur Araripe, nº 40, apartamento 201, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado(as) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 06/1530.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE JACINTO DE CASTRO VASCONCELOS, ALAN FERNANDES VASCONCELOS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 02/07/2019, prenotado sob o nº 808630, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de ELAINE JACINTO DE CASTRO VASCONCELOS e seu marido ALAN FERNANDES VASCONCELOS, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 073271230010265, firmado em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.252 sob os nºs R-12/13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bernardo Taveira, nº 275, Bloco 02, Aptº. 112 - Vicente de Carvalho - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21220-290 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 02/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RHUY GONÇALVES DA SILVA, NEUZA LIMA GONÇALVES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto nos artigos 261 a 264 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) torna público, para ciência de eventuais interessados, que, pela escritura lavrada em 06/06/19 do 24º Ofício, à fl. 104 do livro 7809, prenotada em 19/06/19 com o nº 1869196 à fl. 160 do livro 1-JU, RHUY GONÇALVES DA SILVA, comerciante, identidade DETRAN/CNH/RJ 00299227751, CPF 028.779.887-91, e sua mulher NEUZA LIMA GONÇALVES, do lar, identidade IFP/RJ 2.063.304, CPF 072.574.537-13, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta cidade, à Av. Comandante Julio de Moura, nº 462, Barra da Tijuca, freguesia de Jacarepaguá, instituíram como BEM DE FAMÍLIA dito imóvel, no qual residem e está registrado em nome dos mesmos, com o nº 1 na matrícula 129321, deste Serviço Registral, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, apresente-me, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, reclamação escrita contra a instituição do citado bem de família. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WONG PAUZUM**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1862632, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WONG PAUZUM, brasileiro, solteiro, advogado, identidade OAB/RJ nº 128081 e CPF nº 926.540.707-78, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 320511 sob o R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Bananal, 981 - apt. 505 - bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/06//2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DE MORAIS LEMOS DOS SANTOS, PAULO ROBERTO LEMOS DOS SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CBR 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.086.797/0001-66, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1852765, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUCIANA DE MORAIS LEMOS DOS SANTOS, identidade DETRAN/RJ 08769692-8, CPF 013.854.257-09 e seu marido PAULO ROBERTO LEMOS DOS SANTOS, identidade DETRAN/RJ 07269753-5, CPF 870.786.197-49, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de compra e venda lavrada em 25/08/17 no 15º Ofício, livro 3757, fl.150, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 411082 sob o R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nilton Santos, nº1355, apartamento 310, bloco 7 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/02/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

